



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 011/2023- DISP.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO EXERCÍCIO 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020 TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, E J DE C SOUSA EPP (THE SERVICE), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA, inscrito no CNPJ nº 06.779.466/0001-13, situado na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon, Maranhão, neste ato representado pelo seu Presidente (a) Celso Antônio Silva Lopes, CPF nº 361.394.833-87, residente e domiciliada nessa cidade.

CONTRATADA: J DE C SOUSA EPP (THE SERVICE), inscrito no CNPJ Nº 11.530.791/0001-88, com sede na Avenida Jacob Almendra, nº 72, sala 03, Bairro Cabral, Teresina - Piauí, neste ato representada pela sua representante legal, Sr. Jociel de Carvalho Sousa, CPF:030.552.693-65, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente: **Contrato de Prestação de serviços de digitalização de todo o exercício 2023 (janeiro a dezembro) para fins de prestação de contas, em conformidade com instrução normativa nº 65/2020 TCE-MA, com garantia de segurança, arquivo e guarda dos documentos**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon, conforme autorização do processo de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de digitalização de todo o exercício 2023 (janeiro a dezembro) para fins de prestação de contas, em conformidade com instrução normativa nº 65/2020 TCE-MA,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

com garantia de segurança, arquivo e guarda dos documentos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;
- III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;
- IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31/12/2023 ou ao término da prestação dos serviços, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ou aditivado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara de Timon, no exercício financeiro de 2023;

01.01 - Câmara Municipal de Timon
01.031.10082.025-0000 - Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

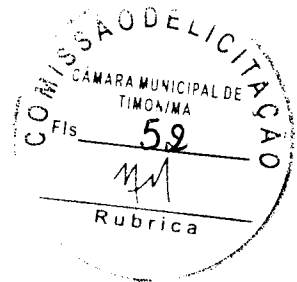
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preço apresentada no processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

fi



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente ou integral, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica, na conta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizado por servidor público do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

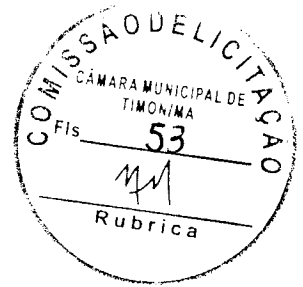
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

A *DA*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Timon, (MA), 20 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: Edson Antonio Silva Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

CONTRATADA: Jociel de Carvalho Sousa

J DE C SOUSA EPP (THE SERVICE)

TESTEMUNHAS:

Edleusa Sousa Silva Caio Cristiane Costa Pego



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 – DISP.

Dispensa nº 011/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA**. Contratado: **J DE C SOUSA EPP (THE SERVICE)**, CNPJ nº 11.530.791/0001-88. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO EXERCÍCIO 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**. Recursos: Orçamento Geral. Valor total de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Assinatura: 20/09/2023. Vigência: 31/12/2023.

Timon (MA), 20 de setembro de 2023.

Presidente da CPL.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório nº 011/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de digitalização de todo exercício 2023 (janeiro a dezembro) para fins de prestação de contas, em conformidade com instrução normativa nº 65/TCE-MA, com garantia de segurança, arquivo e guarda dos documentos, para atender as demandas da câmara municipal de Timon - MA. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **J DE C SOUSA EPP (THE SERVICE)**, CNPJ nº 11.530.791/0001-88.

Timon (MA), 20 de setembro de 2023.

Presidente da CPL.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA



**RESUMO DAS MATÉRIAS APROVADAS NA 2162ª
SESSÃO ORDINÁRIA
27/09/2023**

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2023 – Autor: Poder Executivo Municipal – Ementa: Altera a redação dos artigos 20, inciso II do 37, 47, 48 e 67 da Lei Orgânica do Município de Timon – MA. (APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO)

REQUERIMENTO Nº 112/2023 – Autor: Ver. Jorge Passos – Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Iluminação Pública – DEMIP, a necessidade que seja feito um levantamento das lâmpadas queimadas e de luminárias que ainda faltam ser colocadas e outras que estão quebradas do Povoado São Francisco, neste Município.

REQUERIMENTO Nº 113/2023 – Autor: Ver. Jorge Passos – Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Iluminação Pública – DEMIP, a necessidade que seja feito um levantamento das lâmpadas queimadas e luminárias que ainda faltam ser colocadas e outras que estão quebradas dos Povoados Marajó, Bacaba, Cabeceira da Bacaba, Felipe, Pedra Preta, neste Município.

REQUERIMENTO Nº 114/2023 – Autor: Ver. Jorge Passos – Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja feito uma passagem molhada com tubos de concreto na entrada do comércio bodilândia no Povoado Jacaré, neste Município.

REQUERIMENTO Nº 116/2023 – Autor: Ver. Jorge Passos – Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja feito a continuação dos calçamentos das Ruas 101, 102 dos Becos 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e Beco "E", do Bairro Centro Operário, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 201/2023 – Autor: Ver. Jorge Passos – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Iluminação Pública – DEMIP, que seja feito a continuação da instalação das luminárias em leds na Avenida Perimetral, com início na Rua 102 com a Avenida Perimetral, até o Loteamento Boa Vista, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 202/2023 – Autor: Ver. P. A Pedro Augusto – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Iluminação Pública – DEMIP, a necessidade de que seja feita o reparo da iluminação, com substituição de todas as lâmpadas do Povoado São Gonçalo, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 203/2023 – Autor: Ver. P. A Pedro Augusto – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de implantação de um redutor de velocidade na forma de lombada (quebra-molas) no Povoado São Gonçalo, em frente ao colégio, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 204/2023 – Autor: Ver. Jorge Passos – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que seja feita a pavimentação asfáltica dos Becos: 22, 23, 24, 0, 1, 2, 3 e 4, com início na Rua 100 até final, ambas no Bairro Bela Vista, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 206/2023 – Autor: Ver. Jorge Passos – Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Trânsito – DMTRANS, que seja instalado um semáforo na Avenida Perimetral com a Rua Marcos Batista (antiga Rua 90), neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 168/2023 – Autor: Ver. Neto Pegas – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja feita a pavimentação da Travessa Vila Nova no Bairro Cidade Nova, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 169/2023 – Autor: Ver. Neto Pegas – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja feita a pavimentação da Rua Oeste no Bairro Parque Aliança, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 170/2023 – Autor: Ver. Dr. Torquato – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização, que seja feita a limpeza do Bec 01, CEP. 65633-040 do Parque Alvorada, próximo do Mix Matheus e a sede da Associação dos Idosos, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 171/2023 – Autor: Ver. Edson Caplau – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a recuperação da sarjeta das Ruas Carlos Alberto de Moraes, Filomena Rios da Cunha, Firmino José da Silva, Martins Carlos da Silva, Antônio Tomaz Oliveira, Amâncio Pequeno Sousa, todas elas no encontro com Av. Gerônimo Silva, no Bairro Parque Alvorada, neste Município.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 172/2023 – Autor: Ver. Edson Caplau – Ementa: Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a pavimentação asfáltica ou em blocos de concreto com meio fio e sarjetas nas Ruas 04 e Rua José Odécio Teófilo Silva, no Bairro Cajueiro, neste Município.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório nº 011/2023. Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de digitalização de todo exercício 2023 (janeiro a dezembro) para fins de prestação de contas, em conformidade com instrução normativa nº 65/TCE-MA, com garantia de segurança, arquivo e guarda dos documentos, para atender as demandas da câmara municipal de Timon - MA. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: J DE C SOUSA EPP (THE SERVICE), CNPJ Nº 11.530.791/0001-88.

Timon (MA), 20 de setembro de 2023.

Presidente da CPL.

**CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 – DISP.

Dispensa nº 011/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA. Contratado: J DE C SOUSA EPP (THE SERVICE), CNPJ Nº 11.530.791/0001-88. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO EXERCÍCIO 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA. Recursos: Orçamento Geral. Valor total de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Assinatura: 20/09/2023. Vigência: 31/12/2023.

Timon (MA), 20 de setembro de 2023.

Presidente da CPL.

**CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.09.27
17:10:49 -03'00'





**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020 TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

Prezado (a) Senhor (a),

A Câmara Municipal de Timon – MA, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon – MA, vem a presença de V. Senhoria, SOLICITAR orçamento dos serviços constante no termo de Referência em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias ou esclarecimentos das empresas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

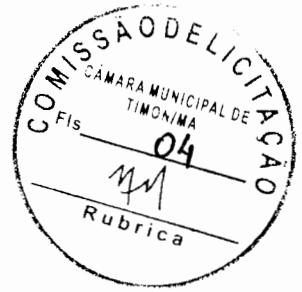
As empresas deverão enviar cotações de preços em até 3 (Três) dias úteis.

A apresentação de orçamento pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessária ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa solicitação de cotação de Preço.

INSTRUÇÃO AOS PROPOSNENTES:

Elaborar a Proposta de Orçamento em papel timbrado da empresa, que deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações.

- 1 – Nome da empresa proponente;
- 2 – Endereço da empresa;
- 3 – Número do CNPJ e nome do Represente Legal da empresa;
- 4 – Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- 5 – Prazo de Validade do orçamento;
- 6 – Assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon - MA, 29 de agosto de 2023

Francisco das Chagas Silva
Diretora Geral da Câmara

RECEBIDO EM : 29 / 08 / 2023
EMPRESA: J DE G SOUSA
CNPJ: 11.530.791/0001-88
ENDEREÇO: AV. JACOB ALMEIDA, 72 SALA 03, CABRAL, IPRESINA
TELEFONE/E-MAIL:
NOME: Joziel de Carvalho Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020 TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.	UND	1



PROPOSTA DE SERVIÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL TIMON-MA

A Empresa **J DE C SOUSA-EPP**, inscrito no CNPJ: **11.530.791/0001-88**, vem até Vossa Senhoria apresentar a Proposta de Serviço de digitalização de documentos do exercício de 2023 de Janeiro a Dezembro, para fins de prestação de contas, em conformidade com a IN nº 65/2020 do TCE-MA, com garantia de segurança, arquivo e guarda dos documentos.

VALOR DA PROPOSTA:

Valor Global: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Obs: Proposta válida por 45 (quarenta e cinco) dias.

Teresina-PI, 29 de agosto de 2023.

Jociel de Carvalho Sousa
CPF: 030.552.693-65
Empresário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020 TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

Prezado (a) Senhor (a),

A Câmara Municipal de Timon – MA, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon – MA, vem a presença de V. Senhoria, SOLICITAR orçamento dos serviços constante no termo de Referência em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias ou esclarecimentos das empresas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

As empresas deverão enviar cotações de preços em até 3 (Três) dias úteis.

A apresentação de orçamento pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessária ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa solicitação de cotação de Preço.

INSTRUÇÃO AOS PROPOSNENTES:

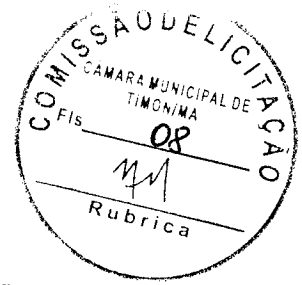
Elaborar a Proposta de Orçamento em papel timbrado da empresa, que deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações.

- 1 – Nome da empresa proponente;
- 2 – Endereço da empresa;
- 3 – Número do CNPJ e nome do Representante Legal da empresa;
- 4 – Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- 5 – Prazo de Validade do orçamento;
- 6 – Assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



Timon - MA, 30 de agosto de 2023

Francisco das Chagas Silva
Diretora Geral da Câmara

RECEBIDO EM : 30 / 08 / 2023
EMPRESA: EL ACESSORIA CONTABIL
CNPJ: 41.492.187/0001-54
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR BENEDITO LEMOS, 153, MONTE CASTELO, TERESINA-PI
TELEFONE/ E-MAIL: (86) 98807-2989
NOME: Buena Baena Vieira Farias Guerra



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

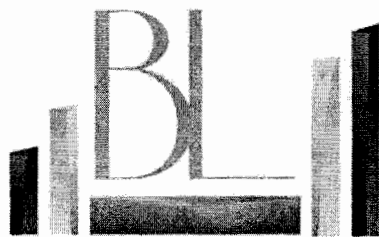
CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020 TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.	UND	1



ASSESSORIA CONTÁBIL



PROPOSTA Nº 005/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

B. L. ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.492.487/0001-54 situada na Rua Professor Benedito Lemos, 153, Monte Castelo, Teresina – PI, CEP – 64.017-230 Contato: Bruna Lorena – Fone (86) 9 8807-2989

02 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal.

03 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).

04 -PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

05 - PREÇOS – Os preços são os apresentados na planilha abaixo.

PLANILHA DE DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	V.TOTAL
01	Prestação de serviços de digitalização do exercício de 2023 (janeiro a dezembro) para fins de prestação de contas, em conformidade com Instrução Normativa nº 65/2020 TCE-MA.	01	R\$ 18.000,00

Teresina (PI), 30 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Bruna Lorena Vieira Farias Guerra
Bruna Lorena Vieira Farias Guerra
Sócia-Administradora



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020 TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

Prezado (a) Senhor (a),

A Câmara Municipal de Timon – MA, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, Timon – MA, vem a presença de V. Senhoria, SOLICITAR orçamento dos serviços constante no termo de Referência em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias ou esclarecimentos das empresas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

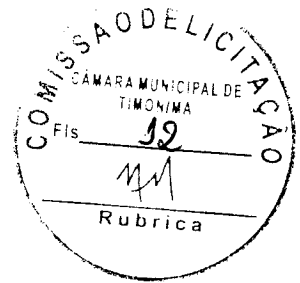
As empresas deverão enviar cotações de preços em até 3 (Três) dias úteis.

A apresentação de orçamento pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessária ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa solicitação de cotação de Preço.

INSTRUÇÃO AOS PROPOSNENTES:

Elaborar a Proposta de Orçamento em papel timbrado da empresa, que deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações.

- 1 – Nome da empresa proponente;
- 2 – Endereço da empresa;
- 3 – Número do CNP e nome do Represente Legal da empresa;
- 4 – Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- 5 – Prazo de Validade do orçamento;
- 6 – Assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

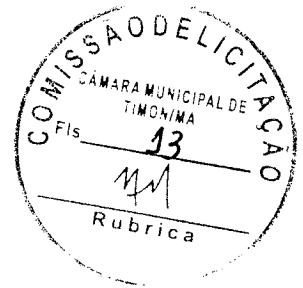
Timon - MA, 28 de agosto de 2023

Francisco das Chagas Silva
Diretora Geral da Câmara

RECEBIDO EM : 28/08/2023
EMPRESA: H. FIDELES E SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ: 34.858.504/0001-69
ENDEREÇO: Rua Bento Clarindo Bastos, 1716, Noivos, Teresina-PI
TELEFONE/ E-MAIL: (86) 99900-2656
NOME: Hailo Fideles da Silva

HAILO FIDELES DA SILVA:0049620339
8

Assinado de forma digital
por HAILO FIDELES DA
SILVA:00496203398
Dados: 2023.08.28
12:10:40 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020 TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.	UND	1

H. FIDELES E SILVA JUNIOR LTDA

CNPJ: 34.858.504/0001-69

Rua Bento Clarindo Bastos nº 1716 – Noivos – CEP: 64.045-120 Teresina – PI

PROPOSTA Nº 021/2023

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Timon-MA



Senhor(a) Presidente,

Pelo presente encaminhamos à este Poder Legislativo nossa proposta conforme quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	V.TOTAL
01	Prestação de serviços de digitalização do exercício de 2023 (janeiro a dezembro) para fins de prestação de contas, em conformidade com Instrução Normativa nº 65/2020 TCE-MA	1	R\$ 17.600,00

Validade da Proposta: 30 dias.

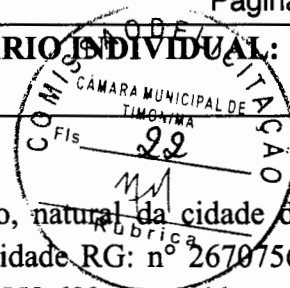
Sem mais para o momento, apresentamos a V. Exa. nossos protestos de estima e distinta consideração.

Teresina(PI), 28 de agosto de 2023.

HAILO FIDELES DA SILVA:00496203398
Assinado de forma digital por
HAILO FIDELES DA SILVA:00496203398
Dados: 2023.08.28 11:54:35 -03'00'

HAILO FIDELES E SILVA
Sócio Administrador

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO AO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
J DE C SOUSA**



JOCIEL DE CARVALHO SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural da cidade de Teresina – PI, nascido em 25/09/1987, portadora da Carteira de Identidade RG: nº 2670756, expedida por SSP/PI, CNH 03971513753-DNT-PI e do CPF: nº 030.552.693-65, residente e domiciliada, na Quadra 282 (Conj Dirceu II), nº 15, Bairro Itararé, CEP:64078-340, na cidade de Teresina - PI. Proprietário da Empresa **J DE C SOUSA com sede na Rua Bento Clarindo Bastos, nº 1716, Sala 03, Bairro Noivos, CEP: 64045-120 em Teresina-PI, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE 22800001743, em 09/02/2010 e no CNPJ sob nº 11.530.791/0001-88**, fazendo uso do que permite o § 2º do art. 968 da Lei nº 10. conforme 406/2002, resolve alterar e consolidar seu instrumento de inscrição de empresário individual as cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO

Cláusula Primeira - Alterar seu Endereço para Avenida Jacob Almendra, nº72, Sala 03, Bairro Cabral, Cep:64003-000, Teresina-PI.

Cláusula Segunda – O Empresário Individual resolve alterar seu objeto social, passando a ter a seguinte atividade econômica:

Atividade Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

8219-9/01 - Fotocópias

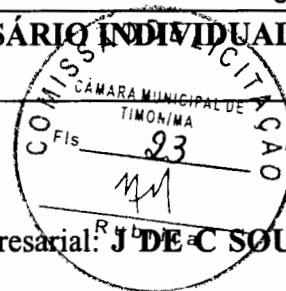
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS)

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Com a alteração acima descrita e sua modificação devidamente ajustada consolida-se o Empresário Individual com a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO AO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
J DE C SOUSA**



CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial: **J DE C SOUSA** tendo como nome fantasia "**THE SERVICE**".

DA SEDE

Cláusula Segunda – O Empresário Individual tem sua sede na Avenida Jacob Almendra, nº72, Sala 03, Bairro Cabral, Cep:64003-000, Teresina-PI.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira – O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta - O objetivo Social da empresa é:

Atividade Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS)

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO AO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
J DE C SOUSA**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO



Cláusula Sexta - A Empresa iniciou suas atividades em 09/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PORTE EMPRESARIAL

Cláusula Sétima - O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 18 de janeiro de 2023.

Jociel de Carvalho Sousa
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J DE C SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03055269365	JOCIEL DE CARVALHO SOUSA

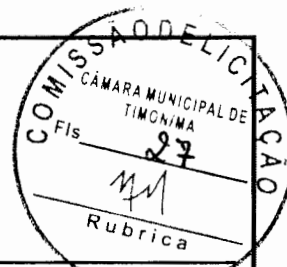


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 20:01 SOB Nº 20230041043.
PROTOCOLO: 230041043 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300815160. CNPJ DA SEDE: 11530791000188.
NIRE: 22800001743. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
J DE C SOUSA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

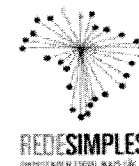


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.530.791/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2010
NOME EMPRESARIAL J DE C SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THE SERVICE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JACOB ALMENDRA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 64.003-000	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO THESERVICEADM@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9807-5353
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 18:58:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4680871

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006393/23-20

CPF/CNPJ

11.530.791/0001-88

NÚMERO DE REGISTRO

63932320

DATA DE ABERTURA

2010/02/09

RAZÃO SOCIAL

J DE C SOUSA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA JACOB ALMENDRA, 72 - SALA 03
BAIRRO CABRAL
TERESINA/PI - CEP: 64003-000

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

182290100 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

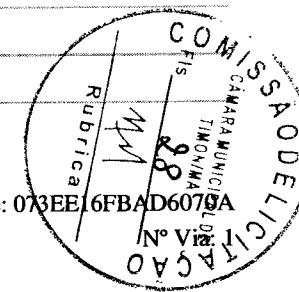
620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Emitido em: 20/01/2023 10:59:17

Código autenticidade: 073EE16FBAD6079A





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4680871

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006393/23-20

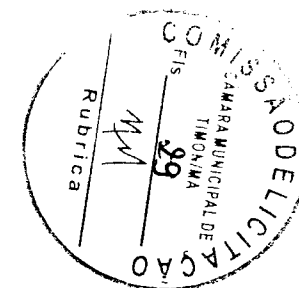
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

821990101 - FOTOCOPIAS

821999900 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



Emitido em: 20/01/2023 10:59:17

Código autenticidade: 073EE16FBAD6070A

Nº Via: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DE C SOUSA
CNPJ: 11.530.791/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

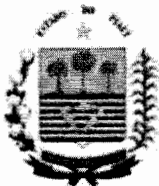
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:55 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **183C.6376.E23C.EB3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230711530791000188

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

11.530.791/0001-88

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/07/2023, ÀS 11:46:13

VÁLIDA ATÉ 17/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: CE9B-4747-6C9B-9AB8-41F8-2643-9BB4-A6DF-CEBB



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2308171153079100018801

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
*****	*****
MUNICÍPIO	CEP
*****	*****
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11.530.791/0001-88	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR . Porém, encontra-se BAIXADO no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/08/2023, ÀS 14:10:32

VÁLIDA ATÉ 16/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 002B-DA0F-BC11-1F89-8C68-1B5B-431A-A3E8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0063925/23-71

CPF/CNPJ: 11.530.791/0001-88

Contribuinte: J DE C SOUSA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:33:33 h, do dia 19/07/2023

Validade: 17/10/2023

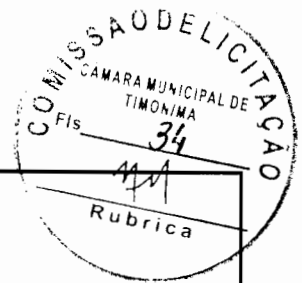
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.530.791/0001-88
Razão Social: J DE C SOUSA
Endereço: AV JACOB ALMENDRA 72 SALA 03 / CABRAL / TERESINA / PI / 64003-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806141051227893

Informação obtida em 15/09/2023 10:51:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE C SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.530.791/0001-88

Certidão nº: 41750822/2023

Expedição: 17/08/2023, às 11:53:45

Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DE C SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.530.791/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

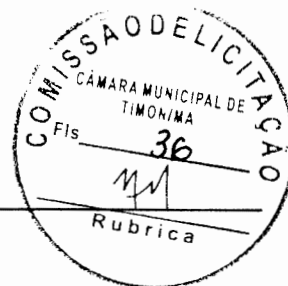
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3031301

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: J DE C SOUSA

CNPJ: 11530791000188, REPRESENTANTE LEGAL: JOCIEL DE CARVALHO SOUSA

ENDEREÇO: AV JACOB ALMENDRA Nº 72 SALA 03

BAIRRO: CABRAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Agosto de 2023 às 14 h 10 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3031301. Código verificador: C2706.4CB12.9CC28.ED327



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



Timon - (MA), 04 de setembro de 2023

Ofício nº 049/2023 - CPL

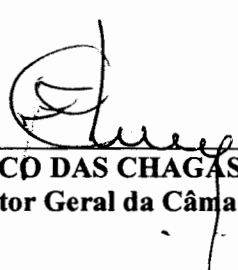
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO EXERCÍCIO 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020 TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

Senhor (a) Presidente da Câmara,

Segue anexa, propostas de preços para Prestação de serviços de digitalização de todo exercício 2023 (janeiro a dezembro) para fins de prestação de contas, em conformidade com instrução normativa nº 65/2020 TCE-MA, com garantia de segurança, arquivo e guarda dos documentos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon, para as providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, para o exercício financeiro de 2023.

Solicitamos também, informação sobre a dotação orçamentaria.

Sem mais para o momento,

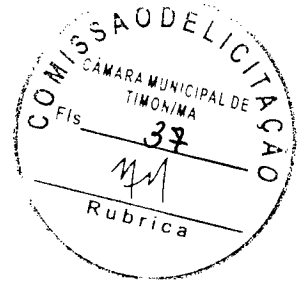


FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Diretor Geral da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO DE DISPENSA Nº011/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO EXERCÍCIO 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020 TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

Vossa Excelência;

Presidente da Câmara de Timon – MA, Celso Antônio Silva Lopes

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. S.^a, apresentar o parecer referente à possibilidade de contratação direta de empresa especializada para Prestação de serviços de Digitalização de todo exercício 2023 (Janeiro a Dezembro) para fins de prestação de contas, em conformidade com instrução normativa nº 65/2020 TCE-MA, com garantia de segurança, arquivo e guarda dos documentos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Timon. O que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, é dispensável a licitação, sendo possível nos seguintes casos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Conforme orçamentos encaminhados a esta Comissão verificou que os serviços requeridos não atingiram o teto da Lei, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

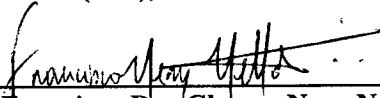
Desta forma, conforme os dispositivos legais acima citados, os serviços poderão ser contratados de forma direta, com a empresa **JDE C SOUSA EPP (THE SERVICE)**, CNPJ Nº **11.530.791/0001-88**, que apresentou a proposta orçamentária mais vantajosa para Administração, com valor total de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Considerando que o serviço não ultrapassa o limite do teto para realização do procedimento de Dispensa, de acordo com a Lei nº 8.666/93, nos termos de seu artigo 62, dispensa a confecção do contrato administrativo, podendo, o mesmo, ser substituído por outro instrumento hábil.

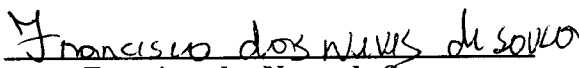
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Segue, em anexo, a minuta do contrato administrativo.

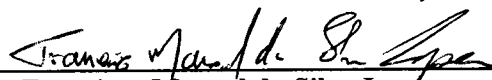
Timon - (MA), 16 de setembro de 2023



Francisco Das Chagas Nery Netto
Presidente da Comissão de Licitação



Francisco das Neves de Sousa
Secretário da Comissão de Licitação



Francisco Manoel da Silva Lopes
Secretário da Comissão de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO EXERCÍCIO 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara;

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, submete à apreciação desta Assessoria o procedimento administrativo, que culminou na dispensa de licitação do processo licitatório para prestação de serviços de digitalização de todo exercício 2023 (Janeiro a Dezembro) para fins de prestação de contas, de acordo com a IN nº 65/2020 TCE - MA, com garantia de segurança, arquivo e guarda dos documentos, da câmara municipal de Timon - MA.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

É o relatório, passamos a opinar. O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos lei.

Segundo a Lei Federal nº 8.663/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação, devido ao valor do serviço não atingiram o teto de dispensa de Licitação, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18, verbais:

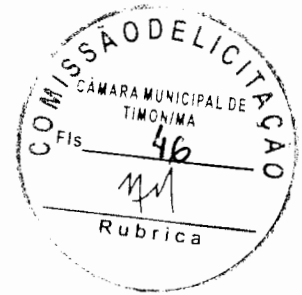
Art. 24. É dispensável a licitação:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



Por seu turno, vejamos o que estabelece o art. 26 da Lei de Licitações:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (grifamos)

Nota-se que o dispositivo citado exige uma certa formalidade para as inexigibilidades e as dispensas de licitações previstas entre os incisos III e seguintes do art. 24, deixando de fora as dispensas previstas nos incisos I e II, ou seja, dispensando de maiores rigores formais as compras e serviços comuns de valores até R\$ 17.600,00 (Decreto Federal nº 9.412/2018).

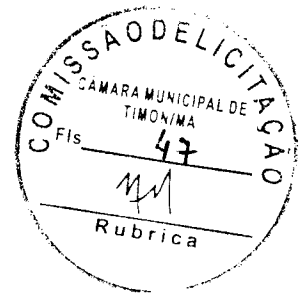
Mesmo assim, cumpre destacar que a Coordenação de Licitações e Contratos, procurou instruir os autos com documentos de habilitação do fornecedor selecionado, cuja proposta também se revela compatível com o preço praticado no mercado, conforme pesquisa de preço anexada.

Diante da documentação acostada aos autos, resta evidenciado que a contratação da empresa **J DE C SOUSA EPP (THE SERVICE)**, CNPJ nº **11.530.791/0001-88**, é adequada à plena satisfação dos fins buscados nesta contratação.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, esta assessoria entende que a Comissão Permanente de Licitação agiu de acordo com a determinação legal, especialmente em relação às exigências da Lei nº

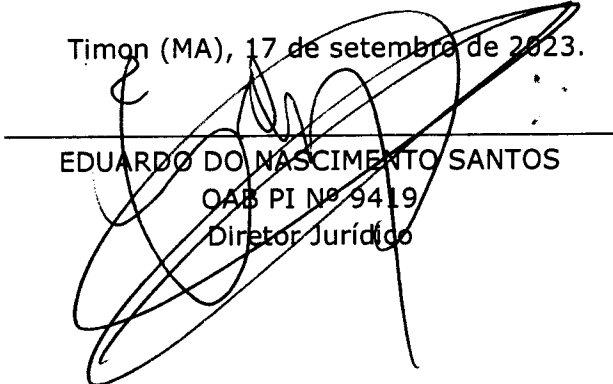


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

8.666/93 e Decreto 9.412/18 ao se posicionar no sentido de realizar a contratação direta da presente empresa, por entender ser inexigível a realização de procedimento licitatório mais complexo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon (MA), 17 de setembro de 2023.



EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS
OAB PI Nº 9419
Diretor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO EXERCÍCIO 2023 (JANEIRO A DEZEMBRO) PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2020 TCE-MA, COM GARANTIA DE SEGURANÇA, ARQUIVO E GUARDA DOS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 20 de setembro de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de J DE C SOUSA EPP (THE SERVICE), CNPJ Nº 11.530.791/0001-88, para a prestação dos citados serviços, com o valor total de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Publique-se.



CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA